**TERMO DE COMPROMISSO**

**CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E O(A)**

**ALUNO(A):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_, o(a) discente acima identificado(a), matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, firmou o presente TERMO DE COMPROMISSO junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, com vistas à conclusão do curso.

O(A) discente declara, para os devidos fins, ter pleno conhecimento de que sua situação acadêmica encontra-se fora do prazo regular de integralização previsto na Resolução nº 177/2012 – CEPEX/UFPI, bem como que foi convocado(a) a participar da Assembleia Geral do Curso, realizada em 24/06/2025, quando foram amplamente discutidas e esclarecidas as questões relativas às pendências acadêmicas, à situação curricular individual e ao Programa de Matrícula Especial elaborado pela Coordenação e aprovado na 106ª Assembleia de Curso.

Com base nesse entendimento e com o objetivo de viabilizar a conclusão do curso, o(a) discente compromete-se com as condições a seguir estabelecidas:

I. O(a) discente está vinculado(a) ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) \_\_\_\_\_\_\_\_.

II. O prazo de integralização estabelecido para conclusão do curso é de \_\_\_\_\_ semestres, conforme programa de matrícula definido pela Coordenação da LEDOC/CSHNB.

III. O(a) discente se compromete a:

a) Matricular-se, conforme orientação da Coordenação, nos componentes curriculares pendentes indicados no plano de matrícula;

b) Renovar a matrícula a cada período letivo até a conclusão do curso;

c) Não trancar ou abandonar disciplinas em que esteja regularmente matriculado(a);

d) Participar ativa e assiduamente das atividades acadêmicas previstas no cronograma e manter contato com a Coordenação para acompanhamento de sua situação;

e) Comprometer-se com a conclusão das Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, quando aplicável, dentro dos prazos estabelecidos no programa de matrícula.

IV. O descumprimento dos compromissos descritos neste Termo poderá implicar em medidas administrativas no âmbito da Coordenação, inclusive eventual solicitação de desligamento nos termos da Resolução nº 177/2012 – CEPEX/UFPI, quando cabível.

V. Este termo é uma iniciativa da Coordenação de Curso, com o objetivo de viabilizar a conclusão da formação dos discentes com pendências curriculares, dentro de um cronograma especial, conforme aprovado em Assembleia do Curso.

VI. Qualquer caso omisso ou excepcional será avaliado pela Coordenação do Curso, em diálogo com a DAA/PREG.

E por estarem de acordo, firmam este TERMO DE COMPROMISSO.

Picos (PI), \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

Aluno(a)

Coordenadora de Curso